



DIÁRIO OFICIAL DE ROLÂNDIA

Diário Oficial da Prefeitura de Rolândia - Ano 03 - Nº171 - 29 de Novembro de 2010



Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR
 Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624
 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO
www.rolandia.pr.gov.br

LEI Nº 3449/2010

SÚMULA: Altera os Anexos I e II - Quadro de Cargos Efetivos e Quadro de Funções, integrantes da Lei Municipal nº 3.020/2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I - Quadro de Cargos Efetivos - da Lei Municipal nº 3.020/2003, passa a vigorar da forma como segue:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

A) Carreiras por Competências e Habilidades

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANTIDADE	CLASSE	NÍVEIS	TABELA		
Agente de Gestão Municipal	540	A B C D	ÚNICO	I		
Técnico de Gestão Municipal	148	A B C D	ÚNICO	II		
Técnico de Saúde Pública	121	A B C -	ÚNICO	III		

B) Carreiras por Conhecimento – Grupo MA

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA Semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA	
Nandente de Creche	64	40	ÚNICA	ÚNICO	VII	

C) Carreiras por Conhecimento – Grupo NS2 (*)

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSE S	NÍVEIS	TABELA	
Dentista Sênior - Transitório	18	15	A	I II III	V	
Dentista	04	20	B	I II III	V	
Advogado	02	20	ÚNICA	I II III	V	

(*) O Grupo NS1 foi extinto pela Lei Municipal nº 3.202/2006, de 14 de Dezembro de 2006.

Carreiras por Conhecimento – Grupo NS3

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSES	NÍVEIS	TABELA	
Arquiteto	02	30	ÚNICA	I II III	V	
Engenheiro Civil	04		ÚNICA	I II III	V	
Médico Veterinário	04		ÚNICA	I II III	V	
Contador	02		ÚNICA	I II III	V	
Matrimônio	01		ÚNICA	I II III	V	
Professor de Educação Física - Ensino Superior	06		ÚNICA	I II III	V	
Técnicos Operacionais	02		ÚNICA	I II III	V	
Psicopedagogo	01		ÚNICA	I II III	V	
Assistente Social	10		ÚNICA	I II III	V	
Pedagogo	01		ÚNICA	I II III	V	
Psicodidático	02		ÚNICA	I II III	V	
Municionista	03		ÚNICA	I II III	V	
Fisioterapeuta	06		ÚNICA	I II III	V	
Psicóloga	12		ÚNICA	I II III	V	
Enfermeiro	11		ÚNICA	I II III	V	
Farmacêutico-bioquímico Sênior - Transitório	03	20	A	I II III	VII	
Farmacêutico-bioquímico	04	30	B	I II III	VII	
Analista de Suporte de Informática	01	30	ÚNICA	I II III	VII	
Educador Social I	01		ÚNICA	I II III	VII	
Educador Social II	01		ÚNICA	I II III	VII	

E) Carreiras por Conhecimento – Grupo NS4

CARGO		CARREIRA				
TÍTULO	QUANT.	CARGA HORÁRIA semanal	CLASSE S	NÍVEIS	TABELA	
Médico Sênior - Transitório	17	15	A	I II III	VI	
Médico	13	20	B	I II III	VI	

Art. 2º Fica alterado o Anexo II - Quadro de Funções das Carreiras por Competências e Habilidades - da Lei Municipal nº 3.020/2003, da forma como segue:

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES DAS CARREIRAS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A) Cargo: Técnico de Gestão Municipal

CLASSE	TÍTULO DA FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Gestão	TGM01	45	40
	Assistência de Desportos	TGM02		
B	Assistência Técnica de Gestão	TGM03	60	
C	Assistência de Fiscalização	TGM04	30	
	Assistência de Planejamento e Gestão	TGM05		
D	Análise, Planejamento e Controle	TGM06	13	
	Assistência Técnica de Informática	TGM07		

B) Cargo: Agente de Gestão Municipal

CLASSE	TÍTULO DA FUNÇÃO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
A	Serviço de Apoio Operacional	AGM01	930	40
	Serviço de Segurança	AGM02		
	Serviço de Apoio à Assistência Social	AGM04		
	Serviço de Obras Públicas e Apoio Funerário	AGM05		
	Serviço de Cozinha e Cozinha	AGM08		
	Serviço de Lavagem de Veículos	AGM09		
B	Serviço de Jardineiro	AGM10	90	40
	Operação de Vaca-Mecânica	AGM11		
	Serviço de Barbearia	AGM12		
	Serviço de Salões Hidráulicos	AGM13		
C	Serviço de Transporte I	AGM14	60	40
	Serviço de Construção Civil I	AGM15		
	Serviço de Pintura	AGM16		
	Serviço de Sistemas Elétricos	AGM17		
D	Coordenação de Equipe	AGM18	60	40
	Serviço de Pintura	AGM19		
	Serviço de Pintura Automotiva	AGM20		
	Serviço de Soldagem	AGM21		
	Serviço de Auto-Mecânica I	AGM22		
	Operação de Trabalho	AGM23		
E	Serviço de Transporte II	AGM24	60	40
	Serviço de Transporte III	AGM25		

CLASSE	TÍTULO	CÓDIGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA semanal
D	Operação de Máquinas e Equipamentos	AGM25	54	40
	Serviço de Auto-Mecânica II	AGM26		
	Serviço de Construção Civil II	AGM27		
	Serviço de Transporte III	AGM28		
	Preparo e Aplicação de Massa Asfáltica	AGM29		
E	Serviço de Assistência às Atividades Internas de Gestão	AGM30	54	40
	Serviço de Assistência às Atividades Externas de Gestão	AGM31		

C) Cargo: Técnico de Saúde Pública

CLASSE	TÍTULO	QUANT.	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA semanal
A	Assistência de Enfermagem - Transitória	33	ASP01	30
	Assistência de Dentista		ASP02	
	Assistência de Laboratório		ASP04	
B	Assistência de Enfermagem	54	ASP03	30
	Assistência Técnica de Vigilância Sanitária		ASP05	
C	Assistência Técnica de Higiene Dental	32	ASP06	24
	Assistência Técnica de Laboratório		ASP07	
	Assistência Técnica de Radiologia		ASP08	
	Assistência Técnica de Radiologia - Transitória		ASP09	
	Assistência Técnica de Radiologia - Transitória		ASP09	

Art. 3º Os cargos de Farmacêutico-bioquímico Sênior – Transitório, Dentista Sênior – Transitório e Médico Sênior – Transitório serão preenchidos pelos ocupantes dos cargos de Farmacêutico-bioquímico, Dentista e Médico admitidos até 31 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Os cargos transitórios constantes do Anexo I da Lei nº 3.020/2003, e suas alterações serão extintos à medida que vagarem.

Art. 4º A função “Assistência Técnica de Radiologia – Transitória” será preenchida por servidores admitidos até 31 de dezembro de 2003 que exercem a função de “Assistência Técnica de Radiologia”.

Parágrafo único. As funções transitórias constantes do Anexo II da Lei nº 3.020/2003, e suas alterações serão extintos à medida que vagarem.

Art. 5º Os servidores que cumprem, ou que vierem a cumprir, mediante autorização expressa da Administração Municipal, a jornada de trabalho estabelecida pela Portaria nº 648/2006, do Ministério da Saúde, por estarem lotados no Programa de Saúde da Família, perceberão como adicional, sobre a remuneração fixa, os coeficientes:
 I – de 0,33 se ocupantes do cargo Técnico de Saúde Pública, nas funções de Assistência de Dentista, de Assistência Técnica de Higiene Dental e de Assistência de enfermagem.
 II – de 0,33 se no cargo de enfermeiro;
 III – de 1,00 se no cargo de Dentista;
 IV – de 1,66 se no cargo de Dentista Sênior;

Art. 6º De acordo com a necessidade dos serviços e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores lotados naquele órgão, com jornada semanal de 30 (trinta) e/ou 40 (quarenta) horas, sujeitam-se à escala de revezamento de turnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
 Prefeito Municipal

ADAUTO KAMIMURA
 Secretário Municipal de Administração

Esta publicação encontra-se à disposição no site:
www.rolandia.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO			
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2010			
Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para recapeamento asfáltico e sinalização viária, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – na espessura de 3,0 cm nos Trechos da Avenida dos Expedicionários, da Avenida Interventor Manoel Ribas e da Avenida Atlanta.			
A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Presidente a Senhora Janaina Coscrato e membros a Senhora Maria do Carmo Fernochi Gorla e a Senhora Dulcineia Scarpeta Garcia, comunica que após analisarem os documentos e a propostas classificou as empresas conforme tabela abaixo:			
Proponente	Lote	Preço Global R\$	Classificação
IMPACTO ASFALTO LTDA	1	230.468,46	1.º
Rolândia, 24 de novembro de 2010.			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2010																			
Ref. Pregão Presencial nº 118/2010																			
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, REGINALDO M. SARTORI , inscrita no CNPJ/MF nº 07.467.563/0001-33, estabelecida à Rua Porecatu, nº 15, Jd. Rosângelo, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. REGINALDO MARCELO SARTORI , brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 5.057.661-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 204.994.349-00, residente à Rua Willie Davids, nº 406, Apto. 10, centro, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																			
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 118/2010, devidamente homologado pelo Município em 16/11/2010.																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Lote</th> <th>Item</th> <th>Qtd.</th> <th>Especificação</th> <th>R\$ Item</th> <th>R\$ Lote</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>01</td> <td>60</td> <td>Locação de capacitais pequenos pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis</td> <td>60,00</td> <td>3.600,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>02</td> <td>140</td> <td>Locação de capacitais grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis</td> <td>70,00</td> <td>9.800,00</td> </tr> </tbody> </table>	Lote	Item	Qtd.	Especificação	R\$ Item	R\$ Lote	1	01	60	Locação de capacitais pequenos pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	60,00	3.600,00		02	140	Locação de capacitais grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	70,00	9.800,00	
Lote	Item	Qtd.	Especificação	R\$ Item	R\$ Lote														
1	01	60	Locação de capacitais pequenos pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	60,00	3.600,00														
	02	140	Locação de capacitais grandes pelo período máximo de 5 (cinco) dias úteis	70,00	9.800,00														
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.																			
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de prestação dos serviços será de até 15 (quinze) minutos, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.																			
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de novembro de 2010.																			

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2010																																					
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010																																					
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Simão Tann, nº 257, bairro cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 31.130.250, cadastrada no CNPJ/MF nº 42.799.163/0001-26, representada pelo Sr. JARDEL MIGUEL FERREIRA DA SILVA PEREIRA SOBRINHO , brasileiro, solteiro, supervisor coercial, residente na Rua Simão Tann, nº 257, bairro cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte - MG, portador do RG nº MG-6.332.291 SSP/MG e do CPF/MF nº 997.479.366-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																																					
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Forma</th> <th>Quant.</th> <th>Descrição</th> <th>R\$ unit.</th> <th>R\$ total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>35</td> <td>Comprimido</td> <td>3.000</td> <td>Dilatorante de ação 250mg</td> <td>0,750</td> <td>2.250,000</td> </tr> <tr> <td>38</td> <td>Comprimido</td> <td>3.000</td> <td>Dilatorante de ação 500mg</td> <td>1,410</td> <td>4.230,000</td> </tr> <tr> <td>69</td> <td>Comprimido</td> <td>88.030</td> <td>Waldipiro-mang 20mg</td> <td>0,027</td> <td>21.800,000</td> </tr> <tr> <td>134</td> <td>Fresco</td> <td>30</td> <td>Tranquilizante 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travatan ou similar/genérico)</td> <td>58,000</td> <td>1.740,000</td> </tr> <tr> <td>135</td> <td>Fresco</td> <td>15</td> <td>Tranquilizante 0,040% + Timolol Singlm. - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travatan ou similar/genérico)</td> <td>67,000</td> <td>1.005,000</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Forma	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total	35	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 250mg	0,750	2.250,000	38	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 500mg	1,410	4.230,000	69	Comprimido	88.030	Waldipiro-mang 20mg	0,027	21.800,000	134	Fresco	30	Tranquilizante 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travatan ou similar/genérico)	58,000	1.740,000	135	Fresco	15	Tranquilizante 0,040% + Timolol Singlm. - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travatan ou similar/genérico)	67,000	1.005,000	
Item	Forma	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total																																
35	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 250mg	0,750	2.250,000																																
38	Comprimido	3.000	Dilatorante de ação 500mg	1,410	4.230,000																																
69	Comprimido	88.030	Waldipiro-mang 20mg	0,027	21.800,000																																
134	Fresco	30	Tranquilizante 0,040% - Solução Oftálmica Esteril-Fresco com 2,5mL (Tipo: Travatan ou similar/genérico)	58,000	1.740,000																																
135	Fresco	15	Tranquilizante 0,040% + Timolol Singlm. - Solução Oftálmica Esteril - Fresco com 2,5mL (Tipo: Duo Travatan ou similar/genérico)	67,000	1.005,000																																
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 30.855,000 (trinta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																																					
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																																					
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.																																					

AVISO DE LICITAÇÃO - B	
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2010	
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração e implantação dos estatutos e planejamento da carreira dos servidores municipais com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito; elaboração e implantação do regime próprio de previdência social com acompanhamento e orientação após implantação do planejamento descrito.	
Tipo: Técnica e Preço	
Preço Máximo Global: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).	
Prazo de Execução: 60 dias corridos.	
Data de Abertura: 30/12/2010 às 09:00 horas.	
Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, a partir de 01/12/2010.	
Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres.	
Informações: Através do telefone (43) 3255-8616, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 ou através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.	
Rolândia, 26 de novembro de 2010.	
José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2010																									
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010																									
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN , portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antão, na cidade de Encantado - RS, CEP 95.960-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 05.782.733/0001-49, representada pela Sra. SANDRA DA SILVA , brasileira, casada, representante comercial, residente na Estrada de Santa Cândida, sobrado 53, bairro Santa Cândida, na cidade de Curitiba - PR, portadora do RG nº 6.415.339-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 019.680.009-92, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:																									
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Forma</th> <th>Quant.</th> <th>Descrição</th> <th>R\$ unit.</th> <th>R\$ total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>65</td> <td>Comprimido</td> <td>30.000</td> <td>Oxacetaminazona 500mg</td> <td>0,280</td> <td>8.400,000</td> </tr> <tr> <td>154</td> <td>Comprimido</td> <td>1.500</td> <td>Clostrato de Ventolina 150mg</td> <td>0,500</td> <td>750,000</td> </tr> <tr> <td>155</td> <td>Comprimido</td> <td>2.000</td> <td>Clostrato de Ventolina 150mg</td> <td>0,320</td> <td>640,000</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Forma	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total	65	Comprimido	30.000	Oxacetaminazona 500mg	0,280	8.400,000	154	Comprimido	1.500	Clostrato de Ventolina 150mg	0,500	750,000	155	Comprimido	2.000	Clostrato de Ventolina 150mg	0,320	640,000	
Item	Forma	Quant.	Descrição	R\$ unit.	R\$ total																				
65	Comprimido	30.000	Oxacetaminazona 500mg	0,280	8.400,000																				
154	Comprimido	1.500	Clostrato de Ventolina 150mg	0,500	750,000																				
155	Comprimido	2.000	Clostrato de Ventolina 150mg	0,320	640,000																				
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.790,000 (nove mil e setecentos e noventa reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.																									
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.																									
CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.																									

NOTIFICAÇÃO	
NOTIFICAMOS OS PROPRIETARIOS DOS LOTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA QUE PROVIDENCIEM A LIMPEZA DE SEUS LOTES NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.	
NÃO SENDO EFETUADO TAL SERVIÇO, A PREFEITURA O FARÁ E SERÁ DEBITADO EM NOME DO CONTRIBUINTE O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EFETUADOS A RAZÃO DE R\$ 0,70 O METRO QUADRADO E MULTA DE R\$ 446,70 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) RELATIVAS A 10 (DEZ) UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO.	
SALIENTAMOS QUE A APLICAÇÃO DE HERBICIDA NÃO SERÁ ACEITA COMO FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CUMPRIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, SENDO ASSIM PASSIVO DE MULTA ACIMA DISCRIMINADA.	
JARDIM VALE VERDE BERGER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA QUADRA.....10 LOTES.....12 e 17	
DESDE JÁ ANTECIPAMOS AOS DEMAIS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS VAZIOS DOS BAIRROS NÃO CITADOS NESTA LISTA, QUE EXECUTEM, POR GENTILEZA, A LIMPEZA DOS MESMOS.	
JOSE ALVES MARINHO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à 010/2010 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***					
LP_Ant.º-Anexo:08					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita		14.572.108,00	88.183.358,00		
Previsão Atualizada da Receita		14.572.108,00	88.895.128,41		
Receitas Realizadas		10.194.325,31	62.882.948,94		
Déficit Orçamentário		0,00	0,00		
Saldo de Exercícios Anteriores		-	3.578.789,27		
Dotação Inicial		12.426.575,00	80.385.358,00		
Crédito Adicional		0,00	4.446.932,94		
Dotação Anulada		12.426.575,00	87.548.382,94		
Despesas Empenhadas		8.570.488,99	62.373.382,93		
Despesas Liquidadas		9.151.858,75	58.733.828,83		
Superávit Orçamentário		2.203.859,38	428.888,57		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		8.570.488,99	62.373.382,93		
Despesas Liquidadas		9.151.858,75	58.733.828,83		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		8.878.790,17	58.442.338,83		
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência					
Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (R)					
Despesas Previdenciárias (P)					
Resultado Previdenciário (R-P)					
RESULTADO NOMINAL EPIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LOE	Resultado Aparente até o bimestre	% em Relação à Meta	
Resultado Nominal		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Prelim		0,00	4.421.311,27	0,00	
Resultado Prelim		0,00	-3.194.829,57	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrito	Cancelado entre até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR FUNÇÃO:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Judiciário		94.123,70	0,00	50.410,00	110,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:					
Poder Judiciário		1.438.198,12	88.888,38	1.282.076,74	87.886,83
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:		1.482.283,82	88.888,38	1.282.076,74	88.793,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MEC		Valor Aparente até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Bimestre	% Aplicado até 30º Bimestre	
Méso Anual de 20% dos Recursos na Manutenção		13.881.132,00	200%100%	200,00	
Desenvolvimento do Ensino - MEC					
Méso Anual de 40% do FUNDEC na Remuneração de Magistério com Educação Infantil - Ensino Fundamental		8.838.482,90	100%	88,71	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Aparente até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito			5.381.725,74	3.888.284,88	
Despesa de Capital Líquida			4.575.892,47	18.832.874,48	
PROJEÇÃO AFUNAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	11º Exercício	12º Exercício
Regime Próprio de Previdência					
Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (R)					
Despesas Previdenciárias (P)					
Resultado Previdenciário (R-P)					
RECEITA ALIENACIONA E INATIVAS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Aparente até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	51.888,88	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			148.187,87	58.478,88	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Aparente até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Bimestre	% Aplicado até 30º Bimestre	
Despesas (Reservas com Ação de)		18.288.887,48	10%	33,25%	
Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Aparente no exercício corrente		%	
Total das Despesas PCL (%)			%	%	

e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

SAÚDE DE ROLÂNDIA JÁ VACINA CONTRA A MENINGITE C

Os rolandenses já podem se vacinar contra a meningite C. Desde a semana passada a secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia disponibiliza de graça o medicamento recebido da 17ª Regional de Saúde.

A vacina faz parte, a partir deste mês, do calendário básico de vacinação. A dose está disponível para todas as pessoas em todas as unidades básicas e de saúde da família, nos dias e horários normais de funcionamento.

Para o prefeito de Rolândia a vacinação é a forma mais indicada de proteção contra a bactéria. “A vacina tem elevado o índice de proteção, chegando a mais de 90% em todo o Brasil. Este medicamento significa mais segurança aos pais e garantia de desenvolvimento sadio das crianças rolandenses”, afirmou o prefeito.

No caso das crianças, estão aptos a tomar a vacina os bebês a partir de 3 meses de vida. A segunda dose será dada aos 5 meses. Quem tomar as duas doses no primeiro ano de vida, também receberá um reforço entre 12 e 15 meses.

Já as crianças que tiverem completado um ano e ainda forem menores de dois anos receberão apenas uma dose. Os pais de crianças desta faixa etária deverão comparecer à Unidade de Saúde de sua referência ou mais próxima de sua casa, com a carteira de vacinação dos filhos.

“Com a nova vacina, que custa aproximadamente R\$ 120 em clínicas particulares, as crianças de Rolândia receberão a proteção necessária contra a meningite gratuitamente pela rede municipal”, declarou a secretária de Saúde Tânia Aroceno.

A diretora de Vigilância em Saúde de Rolândia alerta para as contra indicações. “A imunização é geralmente bem tolerada pelo organismo, sem reações colaterais graves. É contra indicada apenas para crianças com histórico de reação anafilática em doses anteriores”, explicou a diretora.

A DOENÇA - A meningite consiste em uma inflamação da meninge, membrana que reveste o cérebro. Ela pode ser transmitida de pessoa a pessoa, pelo ar considerado um dos grandes problemas de saúde pública. Ocorre todo o ano sendo mais frequente no inverno ou na estação seca. Os sintomas são: febre, dor de cabeça, vômitos, prostração, convulsões e sinais de irritação. A maior incidência é em crianças menores de 1 ano de idade.

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 10/2010 *** RELATÓRIO DE

SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE GARANTIA) and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE GARANTIA).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE GARANTIA) and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE GARANTIA).

Table with columns: RPPS DE GARANTIA, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE GARANTIA) and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE GARANTIA).

Table with columns: RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS, RESERVA ORÇAMENTAL, PERÍODO DE REFERÊNCIA, etc. Includes sub-totals for RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS - ANTERIOR and RESERVA ORÇAMENTAL DO RPPS - EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE GARANTIA) and RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE GARANTIA).

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ORÇAMENTAL, PREVISÃO ATUALIZADA, etc. Includes sub-totals for DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INCLUI O RPPS DE GARANTIA) and DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCLUI O RPPS DE GARANTIA).

ATENÇÃO MULHERES: EXAME DO PREVENTIVO
A secretaria de Saúde da Prefeitura de Rolândia realiza um novo serviço no Centro de Especialidades, na Rua Alzira Tiburski, 102 - Antigo Hospital São Judas Tadeu. Trata-se do exame do preventivo, toda sexta-feira das 9 às 16 horas. O serviço que antes era realizado somente pelas Unidades Básicas de Saúde agora está à disposição no centro da cidade.

ACIR PRESENTEIA EMPRESAS DE ROLÂNDIA

Gerar novos produtos e novos processos é a saída para que as empresas cresçam e gerem resultados. A ACIR oferece no dia 03/12 a partir das 19 horas, em seu auditório, um curso sobre "Gestão e Inovação". As inscrições são gratuitas.

Envie nome da empresa, ramo de atuação, endereço, nomes dos participantes, cargos e contatos para o e-mail nice.sebrae@acirnet.com.br - Mais informações: (43) 3256-8671. Mas atenção, as vagas são limitadas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Astorga, nº 359, Têrreo, Bairro Hedy, na cidade de Londrina - PR, CEP 86.061-160, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.676.242/0001-53, representada pelo Sr. ALEXSANDRE NOVI, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Monteiro Lobato, nº 450, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, portador do RG nº 4.245.323-4 e do CPF/MF nº 713.960.479-72, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items for Anestésico 100mg, Analgésico 10mg, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.060,000 (hum mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Logo of Rolândia Municipality and text: EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia. Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.000-000 Rolândia PR. Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pica-Pau, nº 1211, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-040, cadastrada no CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, representada pela Senhora ARACI APARECIDA CARDOSO DA SILVA, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Drongo, nº 2011, na cidade de Arapongas - PR, portadora do RG nº 1.356.792 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.527.519-83, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items for Anestésico 100mg, Analgésico 10mg, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 1.060,000 (hum mil e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Logo of Rolândia Municipality and text: EXPEDIENTE Prefeitura do Município de Rolândia. Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.000-000 Rolândia PR. Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items for Anestésico 100mg, Analgésico 10mg, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 168.905,700 (cento e oitenta e oito mil novecentos e cinco reais e setecentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, R\$ unit, R\$ total. Includes items for Anestésico 100mg, Analgésico 10mg, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 12.777,800 (doze mil setecentos e setenta e sete reais e oitocentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Hugo Lange, na cidade de Curitiba – PR, CEP 82.520-610, cadastrada no CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, representada pela Sra. **CARLALUZIA ARAUJO ZAGO HANNA**, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 5.893.498-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 021.302.219-20, residente na Av. Senador Salgado Filho, nº 4390, Bairro Uberaba, na cidade de Curitiba - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	RS unit.	RS total
3	Amplia	508	Adrenalina ou epinefrina injetável 1mg/mL - Ampola 0,9ml	0,239	119,508
4	Amplia	508	Atropina (solução injetável) 0,2mg/mL - Ampola com 1ml	0,189	94,500
14	Comprimido	45.000	Clonazepam 2mg	0,022	990,000
25	Comprimido	180.000	Diazepam 10mg	0,036	6,480,000
29	Amplia	28.000	Difenidramina hidróclorídica 75mg/mL - Ampola com 3 mL	0,224	4,688,000
59	Tubo	1.300	Lidocaína gelada 2% - Gelada Estéril - Tubo com 31g ou +	1,339	1,740,700
99	Comprimido	3.000	Diazepam - comprimidos (Tipo: Discos em blister genérico)	0,160	504,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 9.127.000 (nove mil cento e vinte e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 33, na cidade de Barão de Cotequipe - RS, CEP 99.740-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, representada pelo Sr. **ODAIR JOSÉ BELESTRIN**, solteiro, brasileiro, empresário, residente na Rua Vasco da Gama, nº 33 Apto. 01, na cidade de Barão de Cotequipe – RS, portador do RG nº 2.237.502 SSP/RS e do CPF/MF nº 811.773.489-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	RS unit.	RS total
15	Comprimido	20.000	Carbocisteína 50mg/mL xlarido - frasco com 100 mL de +	0,057	1,140,000
87	Comprimido	450	Cetocloroxileno 5mg (Tipo: Cápsula em blister genérico)	0,536	241,000
183	Comprimido	1.500	Glicoxileno 4mg	0,576	864,000
184	Comprimido	6.000	Alprazolam 0,5mg	0,547	3,282,000
183	Comprimido	3.000	Lamotrigina 100mg	0,208	624,000
184	Frasco	900	Biofarmaceuticos, spray nasal 250mg spray oral - Frasco com 200 doses mais válvula medidora (Tipo: Clonit) ou similar genérico)	21,600	19,440,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 21.260.600 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais e seiscentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2010
Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.903-630, cadastrada no CNPJ/MF 73.856.593/0001-66, representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR VEIGA** casado, brasileiro, representante comercial, residente na Rua To-vaçu, nº 1300, na cidade de Araçongas -PR, portador do RG nº 3.635.426-7 e do CPF/MF nº 616.987.689-15, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Item	Forma	Quant	Descrição	RS unit.	RS total
11	Frasco	20.000	Carbocisteína 50mg/mL xlarido - frasco com 100 mL de +	1,045	20.900,000
12	Banana	3.000	Cetocloroxileno 50mg - tubo com 30g	0,719	2.157,000
159	Frasco	2.400	Prednisona, frasco 5mg/mL, solução oral - frasco com 60mL ou + (Tipo: Prednol ou similar genérico)	2,550	6.120,000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 29.177.000 (vinte e nove mil cento e setenta e sete reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

COPA JOVEM PAN DE TAEKWONDO

Atletas rolandenses participaram da Copa Jovem Pan de Taekwondo no Clube Recreativo do Grêmio de Londrina no último dia 21. A equipe composta por **Tiago Melo, Leonardo Bondesan, Danilo Colli, Daniel Gonsani, Jorge da Silva e Lucas Perciliano, conquistaram seis medalhas de ouro na modalidade de luta, uma de ouro e uma de prata no posem (luta imaginária) e uma de prata na modalidade de quebramento de madeira com salto em distância. Eles são coordenados pelo Professor Silvano Melo. A equipe teve o apoio da Secretaria de Esportes da prefeitura de Rolândia, Posto 7 e Supermercado Juliana. A Associação Rolandense de Taekwondo fica na Avenida Castro Alves, nº 2020.**

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 2010

RECEITAS	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		até o 30º bím	%		
	(R)	(R)		(R)	(R)	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	54.802.000,00	46.953.008,35	84,57			
Impostos	63.042.000,00	9.775.245,09	90,81			
Multas, Juros de Mora e Dívidas Ativas dos Impostos	540.000,00	1.920.514,69	522,00			
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	43.227.000,00	34.548.009,17	79,80			
Da União	9.902.000,00	9.299.497,35	75,40			
Do Estado	24.345.000,00	20.258.529,52	80,29			
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS (II)	6.389.367,50	3.761.913,65	58,92			
Da União para o Município	4.547.250,00	2.659.009,59	88,2			
Do Estado para o Município	1.842.117,50	1.102.904,06	59,74			
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00			
Outras Fontes de SUS	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	37.074.902,00	10.008.403,00	52,24			
FUNDAÇÃO PARA FUNDO	10.074.000,00	9.008.004,29	79,87			
TOTAL	102.156.902,50	67.802.349,04	70,68			

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 30º bím	%
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	(R)	(R)	(R%)
DESPESAS CORRENTES	6.668.046,20	6.570.336,00	97,08
Passagens e Encargos Sociais	7.971.000,00	6.374.888,61	79,97
Juros e Encargos de Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.697.046,20	8.585.447,39	90,55
DESPESAS DE CAPITAL	680.507,50	495.702,40	72,80
Investimentos	680.507,50	495.702,40	72,80
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00
Aprovação de Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R)	7.348.553,70	70.811.395,28	96,52

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 a 2010

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS								R\$
	Restos				Restos a Pagar Não Processados				
	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Restos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIOS ANTERIORES (R\$)	0,00	34.823,74	0,00	34.823,74	7.239,10	163.553,32	86.983,36	102.076,74	87.980,00
EXERCÍCIO	0,00	34.823,74	0,00	34.823,74	7.239,10	163.553,32	86.983,36	102.076,74	87.980,00
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	0,00	34.823,74	0,00	34.823,74	7.239,10	163.553,32	86.983,36	102.076,74	87.980,00
RESTOS A PAGAR (R\$)	0,00	69.647,48	0,00	69.647,48	14.478,20	327.106,64	173.966,72	204.153,48	175.960,00
TOTAL (R\$)	0,00	34.823,74	0,00	34.823,74	7.239,10	163.553,32	86.983,36	102.076,74	87.980,00

SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA OFERECE CURSOS

Curso de Massa Folhada - dias 08 e 09 de dezembro, também na Escola do Trabalho, das 18h45 às 22 horas. Os interessados devem entrar em contato pelo telefone (43) 3906 1020 ou direto na secretaria da Mulher e da Família na Rua Santa Catarina, 1396, centro.

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	até o 30º bím	%
	(R)	(R%)
DESPESAS COM SAÚDE	6.570.336,00	100,00
(I) DESPESAS COM MATRIZES E PESSOAL	0,00	0,00
(II) DESPESAS CUSTÉRIAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	4.389.500,04	66,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.819.000,00	58,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outras Fontes	570.500,04	8,66
(III) RESTOS A PAGAR - RESCINDIDOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA A RECURSOS PRÓPRIOS	2.181.835,96	33,20
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (R)	6.570.336,00	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
VINCULADOS À SAÚDE	Inscritos em Exercícios	Cancelados em 2010
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	869,74	0,01

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL		22,52
E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL		

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 30º bím	%
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	(R)	(R)	(R%)
Atenção Básica	64.819,00	6.582.076,45	101,56
Atividade Hospitalar Ambulatorial	1089.394,75	1.084.734,24	100,42
Exames Profiláticos e Terapêuticos	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	7.752,40	686.340,81	8854,44
Vigilância Epidemiológica	469.345,73	547.348,41	116,62
Atividade e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	33.000,00	0,00	0,00
TOTAL	67.948.201,73	16.841.844,24	24,81
ALTERAÇÃO LEGAL DO ÍNDICE			
Dedução das despesas contempladas parafins do limite constitucional, base contabilização imediata em Saúde			73,6933
Dedução do Cancelamento de Dívida Fundada (SDF) com transferência para o Patrimônio			0,00
Dedução Superavit Financeira - Fome Zero			0,0000
Adição Despesas referentes a Práticas e Pacotes			0,00
DESPESAS CANCELADAS PARA EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0000
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Índice de 85%)			31,12

PREFEITURA E COLÉGIO ALFA FAZEM CONVÊNIO DE DESCONTO PARA FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Desconto em mensalidades para funcionários públicos. Este é o principal objetivo do convênio assinado nesta terça-feira (23) entre a Prefeitura de Rolândia e o Colégio Alfa e Ômega Ltda. Pelo convênio, o Colégio Alfa oferece desconto de 10% (dez por cento) no valor das mensalidades escolares, sendo que o percentual não se aplica para o pagamento da primeira parcela que deverá ser feito na integralidade. Acompanhado do secretário de Educação o prefeito de Rolândia comemorou a assinatura. “Esta é mais uma ação para beneficiar os servidores municipais e seus dependentes. A nossa administração acredita que só por meio da educação é que seremos uma nação melhor”, afirmou o prefeito. O Colégio Alfa se comprometeu em planejar, coordenar, executar, supervisionar e ainda avaliar os cursos inclusos no convênio, em conformidade com as disposições legais do MEC e da Secretaria estadual de Educação. Para uma das proprietárias da instituição Janete Ferreira Ribas o convênio formalizou o que já vinha sendo oferecido para alguns professores. “Somos parceiros desta administração desde o seu início. O prefeito também está comprometido com a qualidade do ensino na cidade”, declarou Janete acompanhada de sua sócia Roseli Vanzella Rocha. O convênio não tem data de vigência e caso seja rescindido por qualquer uma das partes, o aviso terá uma prévia de 60 dias sem indenização. Para a matrícula, os interessados deverão apresentar documentos exigidos e um comprovante de vínculo empregatício com a Prefeitura de Rolândia. Mais informações pelo telefone (43) 3256 3737 ou na Rua Duque de Caxias, 1.001, no centro.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNID	VALOR TOTAL
0425	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0426	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0427	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0428	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0429	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0430	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0431	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0432	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00
0433	1000 - Trabalho em carteira - PE4	hora	15.000	R\$ 6.150,00	R\$ 92.250,00

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1/2010 a 10/2010

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), PREVISÃO ATUALIZADA (R\$).

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS, RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TRANSFERIDAS.

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua São Luiz, nº 127, bairro Aeroporto, na cidade de Tubarão - SC, CEP 88.705-190, cadastrada no CNPJ/MF nº 82.873.068/0001-40, representada pelo Sr. GENÉSIO ANTÔNIO MENDES, brasileiro, viúvo, empresário, residente na Rua Teodoro Tonon, nº 120, centro, na cidade de Tubarão - SC, portador do RG nº 5/R-165.095 SSI/SC e do CPF/MF nº 009.543.309-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$975.536,965 (novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e novecentos e sessenta e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

DESCONTO SOBRE JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS ATRASADOS

A Prefeitura de Rolândia continua com o Programa de Recuperação Fiscal do Município (PROFIS), que prevê descontos de até 80% sobre juros e multas de débitos vencidos até 31 de dezembro de 2008. Os descontos são sobre ISS, Alvarás e Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU). A renegociação do pagamento deve acontecer até o dia 30 de novembro. Após o período, os impostos vão para execução fiscal. Mais informações pelo telefone (43) 3255 8600. O Setor de Tributação da prefeitura funciona de segunda à sexta, das 11h00 e das 13 às 17 horas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 03, nº 975, Quadra 0, Lotes 05/07 e 08, Bairro Setor Moraes, na cidade de Goiânia - GO, CEP 74.620-385, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.921.908/0001-21, representada pelo Sr. HEIDISON APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, consultor técnico, residente na Av. Bento A. Monteiro, nº 1.145, Apto. 203 Bloco 03, na cidade de Londrina - PR, portador do RG nº 5.907.835-6 SSP/PR e do CPF/MF nº 768.795.699-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 13.774,600 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais e seiscentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2009 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa CONSTRUTORA AMPLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Valle, nº 344 na cidade de Rolândia - PR neste ato legalmente representada pelo Senhor MIGUEL PAULIM PINTO, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA nº SP - 32.727-9/D portador do RG nº 3.294.482-5/PR inscrito no CPF sob Nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, nº 191, centro, na cidade de Rolândia - PR doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DO CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, em 01 mês, com início em 20/11/2010 e término em 20/12/2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2010 Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Guaíra, nº 554, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, CEP 86.808-440, cadastrada no CNPJ/MF nº 07.396.766/0001-36, representada pelo Senhor JAIR DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, sócio, residente na Rua Francisco Gliércio, nº 1.419, Apto. 101, Zona 07, na cidade de Maringá - PR, portador do RG nº 15.889.390 SSP/SP e do CPF/MF nº 258.239.348-74 mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with columns: Item, Forma, Quant, Descrição, Preço unit, Preço total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 11.493,300 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e trezentos centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

Cláusula segunda-feira

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2010.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE CONSTRUTORA AMPLA LTDA CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: Luis Otavio de Paula RG nº 7.652.461-0 SSP/PR Nome: Marco Antonio dos Santos RG nº 5.687.009-1 -SSP/PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Samuel Kruchin, nº 200, Bairro Patronato, na cidade de Santa Maria - RS, CEP 97.020-670, cadastrada no CNPJ/MF nº 94.894.169/0001-86, representada pelo Sr. DANIEL DESIDERIO, brasileiro, casado, representante legal, residente na Rua Israelita, nº 343, Sob 05, na cidade de São José dos Pinhais - PR, portador do RG nº 17.452.363 SSP/SP e do CPF/MF nº 046.812.778-00, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, and Preço unitário. It lists various pharmaceutical items like Carbocisteína, Acetilato de salicila, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 23.560,100 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais e cem centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa MAXIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, nº 1.340, centro, na cidade de Faxinal - PR, CEP 86.840-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11.141.123/0001-69, representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE FARIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro de computação, residente na Rua Maria Quitéria, nº 55, Jd. São Pedro, na cidade de Faxinal - PR, portador do RG nº 7.670.231-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 032.502.999-79, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, and Preço unitário. It lists various pharmaceutical items like Carbocisteína, Acetilato de salicila, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 15.333,350 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trezentos e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2010

Ref. Pregão Presencial nº 084/2010

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNYLEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar o preço da empresa PRODIET FARMACÊUTICALTA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Potiguara, nº 1428, na cidade de Curitiba - PR, CEP 81.050-500, cadastrada no CNPJ/MF 81.887.838/0001-40, representada pelo Sr. MARCELO DIVINO FINEZI brasileiro, representante comercial, residente na Rua Alexandra, nº. 792, na cidade de Maringá - PR, portador do 5.335.869-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 985.702.349-53, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2010, devidamente homologado pelo Município em 18/11/2010.

Table with 5 columns: Item, Forma, Quantidade, Descrição, and Preço unitário. It lists various pharmaceutical items like Carbocisteína, Acetilato de salicila, and Clonazepam.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.459,100 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cem centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 96 (noventa e seis) horas, contadas a partir da autorização da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de novembro de 2010.

IPTU 2010 ATRASADO VAI PARA DÍVIDA ATIVA

Os contribuintes rolandenses que estão em débito com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do ano de 2010 devem quitar o valor até o dia 20 de dezembro. Após esta data, por lei, o imposto terá aumento de 20% de multa pela inscrição em dívida ativa. Se alguma parcela do IPTU de anos anteriores estiver em aberto, o contribuinte também pode resolver o problema no setor de tributação da Prefeitura de Rolândia. O setor funciona de segunda à sexta, das 8 às 11h30 e das 13 às 17 horas.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à 2010 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Large table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas Financeiras.

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas Financeiras.

Prefeitura Municipal de Rolândia-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2010

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas Financeiras.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2009 à 10/2010 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

Table showing budget execution data for the Municipality of Rolândia, including various categories like Despesas Correntes, Despesas de Capital, and Despesas Financeiras.

ATENÇÃO PAIS: CADASTRO ÚNICO INFORMA

As famílias com filhos nas escolas municipais de Rolândia devem entregar a declaração do Cadastro Único para fazer matrícula e re-matrícula escolar. O documento pode ser retirado em na Escola do Trabalho (sala 01), na Rua Arthur Thomas, 1.042 (centro), no CRAS São Fernando (antiga Escola Oficina) e no CRAS Novo Horizonte, na Rua das Orquídeas, 210. Para fazer o Cadastro Único no caso das crianças é necessário a certidão de nascimento, já no caso dos adultos: RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de residência e xérop do último holerite. Mais informações com coordenação do Programa Bolsa Família em Rolândia pelo telefone (43) 3906 -1139

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2010

Ref. Pregão Presencial nº 120/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **DIGITALSUPRI COM DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.079.521/0001-74, estabelecida à Av. Inglaterra, nº 689, centro, na cidade de Cambe - PR, CEP 86.181-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JEFERSONALEXANDRE ORLANDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.522.218-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 781.124.869-72, residente à Rodovia Mello Peixoto, Km 163, Quadra 6, Lote 5, Pq. Maracanã, na cidade de Cambe - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 120/2010**, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2010.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	5	m²	HP14.3 Original	67,85	339,25
2	5	Caixas	Ch15ML HP 15 PRETO 34ML ORIGINAL	43,80	219,00
3	5	Caixas	Ch2727 HP 27 PRETO 39ML ORIGINAL	41,80	209,00
4	5	Caixas	Ch2828 HP 28 PRETO 40ML ORIGINAL	69,90	349,50
5	5	Caixas	Ch4545 HP 45 PRETO 215L ORIGINAL	45,99	229,95
6	5	Caixas	Ch5656 HP 56 PRETO 39ML ORIGINAL	44,50	222,50
8	5	Caixas	Ch6254 HP 62 TRICOLOR 25ML ORIGINAL	79,80	399,00
9	5	Caixas	Ch6884 HP 69 TRICOLOR 28,8ML ORIGINAL	78,80	394,00
10	5	Caixas	Ch7284 HP 74 TRICOLOR 31ML ORIGINAL	52,80	264,00
11	5	Caixas	Ch8161 HP 83 PRETO LASERJET ORIGINAL	229,60	1.148,00
14	5	Caixas	Ch8124 HP 124 PRETO ORIGINAL	341,80	1.709,00
16	5	Caixas	Ch8984 HP 94 PRETO ORIGINAL	563,80	2.819,00
18	5	Caixas	Ch9484 HP 484 PRETO LASERJET ORIGINAL	375,80	1.879,00
19	5	Caixas	Ch9531 HP 534 PRETO LASERJET ORIGINAL	371,80	1.859,00
20	5	Caixas	Ch4354 HP 35,4 PRETO ORIGINAL	339,80	1.699,00
21	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
22	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
23	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
24	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
25	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
26	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
27	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
28	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
29	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
30	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
31	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
32	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
33	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
34	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
35	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
36	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
37	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
38	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
39	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
40	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
41	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
42	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
43	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
44	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
45	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
46	50	Caixas	Ch801555 XEROX PRETO COMPATÍVEL	314,80	1.5740,00
49	5	Caixas	Ch3359 HP 74 PRETO 45ML ORIGINAL	36,79	183,95
50	5	Caixas	Ch361WB HP 95 TRICOLOR 5ML ORIGINAL	46,50	232,50
52	5	Caixas	Ch766WB HP 95 TRICOLOR 7ML ORIGINAL	54,90	274,50
54	2	Caixas	Ch654L HP 901 PRETO 4ML ORIGINAL	44,90	89,80
55	2	Caixas	Ch654L HP 901 TRICOLOR 9ML ORIGINAL	68,50	137,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2010.

BANCO SOCIAL

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo fone (43) 3255-1118.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2010

Ref. Pregão Presencial nº 120/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **MATRIX CARTUCHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.580.284/0001-93, estabelecida à Av. Morangueira, nº 162, Vila Santo Antonio, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.030-300, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ILTON JACINTO**, brasileiro, casado, microempresário, portador do RG nº 3.393.946-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 436.803.729-49, residente à Rua Maranhão, nº 621, na cidade de Maringá - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 120/2010**, devidamente homologado pelo Município em 23/11/2010.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	5	m²	HP14.3 Original	67,85	339,25
2	5	Caixas	Ch15ML HP 15 PRETO 34ML ORIGINAL	43,80	219,00
3	5	Caixas	Ch2727 HP 27 PRETO 39ML ORIGINAL	41,80	209,00
4	5	Caixas	Ch2828 HP 28 PRETO 40ML ORIGINAL	69,90	349,50
5	5	Caixas	Ch4545 HP 45 PRETO 215L ORIGINAL	45,99	229,95
6	5	Caixas	Ch5656 HP 56 PRETO 39ML ORIGINAL	44,50	222,50
8	5	Caixas	Ch6254 HP 62 TRICOLOR 25ML ORIGINAL	79,80	399,00
9	5	Caixas	Ch6884 HP 69 TRICOLOR 28,8ML ORIGINAL	78,80	394,00
10	5	Caixas	Ch7284 HP 74 TRICOLOR 31ML ORIGINAL	52,80	264,00
11	5	Caixas	Ch8161 HP 83 PRETO LASERJET ORIGINAL	229,60	1.148,00
14	5	Caixas	Ch8124 HP 124 PRETO ORIGINAL	341,80	1.709,00
16	5	Caixas	Ch8984 HP 94 PRETO ORIGINAL	563,80	2.819,00
18	5	Caixas	Ch9484 HP 484 PRETO LASERJET ORIGINAL	375,80	1.879,00
19	5	Caixas	Ch9531 HP 534 PRETO LASERJET ORIGINAL	371,80	1.859,00
20	5	Caixas	Ch4354 HP 35,4 PRETO ORIGINAL	339,80	1.699,00
21	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
22	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
23	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
24	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
25	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
26	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
27	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
28	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
29	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
30	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
31	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
32	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
33	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
34	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
35	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
36	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
37	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
38	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
39	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
40	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
41	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
42	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
43	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
44	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
45	5	Caixas	Ch4364 HP 36,4 PRETO ORIGINAL	349,70	1.748,50
46	50	Caixas	Ch801555 XEROX PRETO COMPATÍVEL	314,80	1.5740,00
49	5	Caixas	Ch3359 HP 74 PRETO 45ML ORIGINAL	36,79	183,95
50	5	Caixas	Ch361WB HP 95 TRICOLOR 5ML ORIGINAL	46,50	232,50
52	5	Caixas	Ch766WB HP 95 TRICOLOR 7ML ORIGINAL	54,90	274,50
54	2	Caixas	Ch654L HP 901 PRETO 4ML ORIGINAL	44,90	89,80
55	2	Caixas	Ch654L HP 901 TRICOLOR 9ML ORIGINAL	68,50	137,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 26.378,80 (vinte e seis mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 23 de novembro de 2010.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2010

Ref. Pregão Presencial nº 121/2010

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, resolve registrar os preços da empresa, **COMERCIAL DISTRIBUIDORA UIRAPURU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.809.556/0001-72, estabelecida à Rua Rouxinol, nº 144, centro, na cidade de Arapongas - PR, CEP 86.701-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **FERNANDO VAZ DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.154.980-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.354.479-85, residente à Rua Urutau, nº 424, Vila Cascata, na cidade de Arapongas - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 121/2010**, devidamente homologado pelo Município em 24/11/2010.

Item	Qtd.	Unidade	Especificação	RS Unit.	RS Total
1	4.500	m²	Grana médio-grosso	2,80	12.600,00
2	5.500	m²	Grana semestria	3,40	18.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor unitário do item conforme quantidade adquirida, perfazendo-se o valor total estimado de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de 01 (um) dia após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de novembro de 2010.

DECRETO Nº 6.192/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento protocolado sob nº 13.145/2010, datado de 14 de outubro de 2010, da Empresa TCR-Transporte Coletivo de Rolândia Ltda., para aumento das passagens nos Coletivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorado o preço das passagens nos coletivos do Transporte urbano do Município de Rolândia, a partir do dia 28 de novembro de 2.010 para:

R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos) para passagem integral;

R\$ 1,15 (Hum real e quinze centavos) para passagem com desconto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ADAUTO KAMIMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO